



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	10
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	10
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	11
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	11

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 530 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LARISSA DANTAS MACEDO no cargo de Gerente de Concessão de Benefícios – DAS-7, no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 3 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 531 - CT.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019090591 e Parecer nº 166/2020/SUAD/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CASSIANA SANTIN CÓTICA FAEDO, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Odontólogo - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de julho de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 457, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 3 de agosto de 2020:

Presidente da Junta Médica Pericial – DAS-4:  
LARISSA DANTAS MACEDO.

Gerente de Perícia Médica – DAS-7:  
ELIZABETH KARIELLEY ALVES DA SILVA.

Gerente de Concessão de Benefícios – DAS-7:  
THANIELLY SANTOS DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 233/GAB/SEPLAD, 22 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA o(a) servidor(a) RODRIGO MARQUES, matrícula nº 413024044, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2020.

Palmas, 22 de julho de 2020.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 238/GAB/SEPLAD, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Procuradoria Geral do Município de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 426/GAB/SEPLAD, de 29 de maio de 2017, Publicada no DOM Nº 1765, de 01 de junho de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de julho de 2020

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 238/GAB/SEPLAD,  
DE 23 DE JULHO DE 2020

**4ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA					
01	413033128	ARNALD PEREIRA BRAGA	18/06/2018	PROCURADOR MUNICIPAL	90,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Irenildes Alves do Nascimento - Membro da Comissão  
Pedro Cursino de Oliveira - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 239/GAB/SEPLAD, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial

de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 1081, de 21 de novembro de 2016, publicada no DOM Nº 1635, de 25 de novembro de 2016, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de julho de 2020

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 239/GAB/SEPLAD,  
DE 23 DE JULHO DE 2020

**6ª ETAPA**

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO					
01	413030212	VALMIR PEREIRA DE SANTANA	26/06/2017	MOTORISTA	96,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão  
Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão  
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

**PORTARIA Nº 240/GAB/SEPLAD, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento e Desenvolvimento Humano, instituída pela Portaria nº 1081, de 21 de novembro de 2016, publicada no DOMP nº 1635, de 25 de novembro de 2016, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de julho de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 240/GAB/SEPLAD,  
DE 23 DE JULHO DE 2020

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	À PARTIR DE
01	413030212	VALMIR PEREIRA DE SANTANA	26/06/2017	MOTORISTA	26/06/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**

Processo nº 2019087809, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, sendo objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Rua 09 de julho, Rua P-03 e Rua NC-11 do setor Bela Vista (Taquaralto) e de terraplanagem, pavimentação asfáltica na avenida NS-04 entre AV. LO-13 e AV. LO-15, no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Empresa Vencedora: DOMUS ENGENHARIA, PARTICIPAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. CNPJ: 36.457.536/0001-88, Lote 01 - Valor R\$ 223.094,58 (Duzentos e vinte três mil, noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), Lote 02 - Valor R\$ 226.960,68 (Duzentos e vinte seis mil, novecentos e sessenta reais e sessenta oito centavos). Data da realização: 05/05/2020.

Palmas, 30 de julho de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020  
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2019105372. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: aquisição de materiais odontológicos. Empresas Vencedoras: DENTAL OESTE EIRELI-EPP, CNPJ: 05.412.147/0001-02, itens: 09, 10, 11, 12, 13, 22, 38, 48, 98, 100, 116, 121, 122, 123, 124, 142, 149, 150, 151, 170, 200 e 204, Valor total R\$ 340.709,45 (Trezentos e quarenta mil setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos); DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ: 26.395.502/0001-52, itens: 04, 05, 07, 16, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 42, 46, 47, 80, 81, 82, 83, 96, 106, 110, 113, 130, 136, 138, 139, 141, 143, 171, 174, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 198, 208, 210, 211, Valor total R\$ 239.700,04 (Duzentos e trinta e nove mil setecentos reais e quatro centavos); DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 21.596.355/0001-65, itens: 56 e 89, Valor total R\$ 6.148,40 (Seis mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos); ELISVÂNDIA MATOS DOMINI EIRELI, CNPJ: 13.547.970/0001-53, itens: 49, 92, 102, 114, 115, 117, 119, 155, 157, 161, e 207, Valor total R\$ 42.333,90 (Quarenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e noventa centavos); GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ: 15.250.965/0001-00, item: 58, Valor total R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); HOSPMED COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 18.224.182/0001-40, itens: 118, 180, 181, 182, 183 e 184, Valor total R\$ 114.800,00 (Cento e quatorze mil e oitocentos reais); PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.430.036/0001-33, itens: 01, 02, 03, 06, 08, 14, 15, 17, 20, 21, 35, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 97, 99, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 120, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 140, 144, 148, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 194, 195, 196, 199, 201, 202, 203, 205, 206 e 209, Valor total R\$ 356.498,50 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); TATÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA, CNPJ: 11.088.993/0001-11, itens: 128 e 129, Valor total R\$ 14.570,00 (Quatorze mil quinhentos e setenta reais). Data da realização do certame: 08/05/2020.

Palmas -TO, 30 de julho de 2020.

Marcia Helena Teodora de Carvalho  
Pregoeira

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019**

Processo nº 2019059151, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, o objeto é a reforma da sala de música da GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, conforme especificações e condições constantes do edital e anexos. Após exame da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico nº 0023/2020/SESMU, constante nas páginas 662 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: NNC CONSTRUTORA EIRELI, com valor total de R\$ 125.856,67 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por apresentar o menor valor global e atender as exigências do edital. A Ata de Julgamento e documentos complementares estão à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço constante no edital, horário das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br. Palmas.

Palmas, 30 de julho de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0436/2020,  
DE 29 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e em conformidade com o art. 15, § 8º e art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e art. 39, I, alíneas e art. 66, parágrafo único do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2019019959, Contrato nº 14/2020, tendo por objeto a aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos, firmado com a Empresa A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.191.023/0001-72.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Daniel Erick de Freitas Rangel	413035913
SUPLENTE	Leonardo Costa Miranda	134931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição as expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no

contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Constituir comissão de recebimento e NOMEAR para compor a referida Comissão os servidores abaixo relacionados:

	SERVIDORES	MATRÍCULA
01	Daniel Erick de Freitas Rangel	413035913
02	Leonardo Costa Miranda	134931
03	Ronaldo dos Santos Araújo	413039183

Art. 4º - A Comissão de recebimento deverá:

I - conferir se os materiais foram entregues, conforme previsto no Termo de Referência e seus consectários;

II – apresentar o termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, conforme o caso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de julho de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

### EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR Nº14/2020

PROCESSO: 2019019959

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: A ESCOLAR COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para atender as unidades educacionais do Município de Palmas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 071/2019, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos

VALOR TOTAL: R\$ 2.555.428,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2019019959, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto municipal 34/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.1109.3059 e 12.365.1109.3060; Natureza de Despesa:449052; Fonte de Recursos:020000361 e 002000365; Fichas: 202002535 e 20202537; Notas de Empenhos nº 13963 e 13965 emitidas em 24/06/2020.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa A ESCOLAR COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.191.023/0001-72, por seu representante legal, o senhor GILBERTO CUSTODIO, portador do RG nº 248.963, SSP/TO, CPF/MF nº 802.488.531-04.

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2020 DO PP 016/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI - TO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal e Guarái - Tocantins

Certame: Ata de Registro de Preços 036/2020

Pregão Presencial nº 016/2020

Processo Administrativo: 028.2.016/2020

Validade da Ata: até o dia 24/04/2021

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Processo de Adesão: 2020026007

Empresa: Tins Soluções Corporativas Eireli		Especificações		CNPJ:14.061.959/001-41	
Item	Qtd	Unid.		Valor Unitário	Valor Total
ITENS DO LOTE I					
01	08	Und.	Armário baixo, com 02 portas em fibra de madeira com revestimento melamínico 25/18mm. Bordas de PVC, fechadura com cremona, com 01 prateleira. Medidas:800x472x730mm. MODELO: ARB8274. MARCA BORTOLINI.	1.017,60	8.140,80
03	14	Und.	Armário extra alto, com 02 portas em fibra de madeira com revestimento melamínico 25/18mm. Bordas de PVC, fechadura com cremona, com 01 prateleira fixa e 04 reguláveis. Medidas:800x472x2100mm. MODELO: ARA2100. MARCA BORTOLINI	2.054,78	28.766,92
05	03	Und.	Gaveteiro movel com 03 gavetas em fibra de madeira, com revestimento em melamínico 25/18mm e bordas em PVC. Medidas:332x500x568mm MODELO: GAV3-MA. MARCA BORTOLINI.	773,73	2.321,19
06	01	Und.	Mesa reunião bote, tampo e painéis laterais em fibra de madeira com revestimento em melamínico 25mm, painel frontal 18mm, com bordas PVC. Medidas:2400x1200x730mm. MODELO: MRB1240. MARCA BORTOLINI.	1.745,29	1.745,29
08	01	Und.	Mesa angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira, com revestimento em melamínico 25mm. Painéis frontais 18mm e bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epóxi, com calha para passagem de cabeamento. Medidas:1400/600x1400/600x730mm-- MODELO: ERM1016. MARCA BORTOLINI.	1.143,94	1.143,94
10	01	Und.	Mesa angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira, com revestimento em melamínico 25mm. Painéis frontais 18mm e bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epóxi, com calha para passagem de cabeamento. Medidas:1600/600x1600/600x730mm MODELO: ERM1019. MARCA BORTOLINI.	1.308,48	1.308,48
11	03	Und.	Painel divisor superior em fibra de madeira com revestimento melamínico 25mm, fixado nas mesas através de 02 suportes. Medidas:1600x450x25mm. MODELO: ACP1602. MARCA BORTOLINI.	378,05	1.134,15
12	02	Und.	Mesa reunião circular, tampo e pé painel em fibra de madeira com revestimento em melamínico 25mm, bordas em PVC. Medidas: Ø 1000x730mm. MODELO: MRC1100. MARCA BORTOLINI.	920,64	1.841,28
14	02	Und.	Painel superior em fibra de madeira, com revestimento melamínico 25mm e com bordas PVC. Com frisos de alumínio nos 02 lados. Medidas:1000x290mm. MODELO: LEG1029 MARCA BORTOLINI.	241,91	483,82
15	01	Und.	Mesa de reunião bi-partida, tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, painel frontal 18mm com revestimento em laminado melamínico. Medidas:3200x1170x740mm MODELO: CLS3212 MARCA BORTOLINI.	3.906,83	3.906,83
16	03	Und.	Mesa angular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira, com revestimento em melamínico 25mm. Painéis frontais 18mm e bordas de PVC. Pé sextavado com pintura epóxi, com calha para passagem de cabeamento. Medidas:1400/600x1200/600x730mm. MODELO: ERM1014. MARCA BORTOLINI.	1.115,05	3.345,15
18	01	Und.	Mesas L com armário credenza, tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm. Painel frontal e armário em 18mm com revestimento em laminado melamínico. Medidas:2200/900x1800x740mm. MODELO: CLS2293. MARCA BORTOLINI.	4.064,51	4.064,51
19	01	Und.	Armário credenza com sobreposição de aparador, 04 portas e 02 prateleiras, sobre tampo e painéis laterais produzido em tamburato 36mm, tampo, corpo e portas em 18mm com revestimento em laminado melamínico. Portas com abertura 100º, puxadores em zamaq, fechamento das portas através de fechadura de rotação e golpe interno para o travamento. Medidas:2400x450x740mm. MODELO: CLS1841/CLS2445. MARCA BORTOLINI.	3.732,49	3.732,49
22	01	Und.	Mesa Gerente com armário credenza com 4 gavetas, com 01 porta de correr e nicho aberto para subida da fiação e acomodação do CPU. Tampo em fibra de madeira com revestimento melamínico 25mm, corpo e frentes 18mm, bordas em PVC. Estrutura metálica em tubo de aço com pintura epóxi. Medidas: 1800x800/1700x730mm. MODELO: PLU7359. MARCA BORTOLINI.	3.388,72	3.388,72
23	01	Und.	Mesa escritaninha com gaveteiro pedestal, com 04 gavetas. Tampo em fibra de madeira com revestimento melamínico 25mm. Corpo e frentes do gaveteiro em 18mm e bordas em PVC. Estrutura metálica em tubo c/ pintura epóxi. Medidas:1400x700x730mm. MODELO: PLU7310. MARCA BORTOLINI.	2.017,97	2.017,97
24	02	Und.	Mesa escritaninha com gaveteiro pedestal, com 04 gavetas. Tampo em fibra de madeira com revestimento melamínico 25mm. Corpo e frentes do gaveteiro em 18mm e bordas em PVC. Estrutura metálica em tubo c/ pintura epóxi. Medidas:1600x700x730mm MODELO: PLU7311. MARCA BORTOLINI.	2.133,13	4.266,26

27	02	Und.	Mesa retangular, tampo e painéis laterais em fibra de madeira com revestimento em melamínico 25mm, painel frontal 18mm, bordas de PVC e calha para passagem de cabeamento. Medidas: 1200x800x730mm. MODELO: ERM1009. MARCA BORTOLINI	773,73	1.547,46
28	07	Und.	Painel divisor lateral curvo em fibra de madeira com revestimento melamínico 25mm e bordas em PVC. Cor: Amêndoa. Medidas: 1000x1300x25mm. MODELO: CCP6010. MARCA BORTOLINI.	619,96	4.339,72
<b>ITENS - LOTE II</b>					
01	16	Und.	Poltrona espaldar médio giratória, possui mecanismo com regulagem de altura e permite a inclinação do encosto. Braços com regulagem de altura. Aranha cromada, com rodízios 50 PU. Assento e encosto em espuma injetada. Revestimento e cor: a definir. MODELO: 16503. MARCA CAVALETTI.	1.439,85	23.037,60
03	05P	Und.	Poltrona espaldar alto giratória, mecanismo syncron que permite sincronizar o movimento de inclinação do encosto, com função de travamento em algumas posições. Braços com regulagem horizontal e vertical. Aranha estampada cromada, com rodízios 50 PU. Assento e encosto em espuma injetada. Revestimento e cor: a definir. MODELO: 16501. MARCA CAVALETTI.	2.158,99	10.794,95
05	10	Und.	Poltrona espaldar médio aproximação, com braços fixo. Assento em espuma injetada, e encosto em tela. Revestimento e cor: a definir. MODELO: 16506 S. MARCA CAVALETTI.	923,74	9.237,40
06	02	Und.	Poltrona Espera Giratória, assento e encosto envernizada e pé alumínio. Revestimento e cor: a definir. MODELO: 36060. MARCA CAVALETTI.	3.355,92	6.711,84
08	04	Und.	Poltrona Espera Fixa. Revestimento e cor: a definir. MODELO: 36050. MARCA CAVALETTI.	1.974,24	7.896,96
11	04	Und.	Poltrona espaldar médio aproximação fixa, com braços fixo. Base cromada. Revestimento e cor: a definir. MODELO: 20106S. MARCA CAVALETTI.	2.188,47	8.753,88
12	01	Und.	Poltrona Giratória Presidente, mecanismo syncron que permite sincronizar o movimento de inclinação do encosto, com função de travamento em algumas posições. Braços com regulagem horizontal e vertical, aranha em alumínio e rodízios 65mm Nylon. Revestimento e cor: a definir. MODELO: 45101. MARCA CAVALETTI.	2.626,76	2.626,76
13	09	Und.	Poltrona giratória presidente com apoio de cabeça, possui mecanismo de regulagem da profundidade do encosto. Aranha estampada cromada, braços com regulagem de altura feita por botão. Assento em espuma injetada, revestida em vinil. Encosto de tela. Rodízios 50mm PU. Revestimento e cor: a definir. MODELO: 42101AC. MARCA CAVALETTI.	2.160,32	19.442,88
22	01	Und.	Sofá 02 lugares, todo revestido em espuma injetada, com pé de apoio em alumínio. Revestimento e cor: a definir. MODELO: 12105 2L. MARCA CAVALETTI.	2.862,62	2.862,62
Valor total				168.859,87	

Palmas, 30 de julho de 2020

Cleizenir Divina dos Santos  
Secretária Municipal de Educação - SEMED

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cara Coralina, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Resultado de Licitação, ou Extrato de Contrato nº 019/2020, da Tomada de Preço nº 003/2020, de objetivo de Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.540, de 27 de julho de 2020, pag. 07.

Onde se lê:

OBJETO: Aquisição de Reforma de Sala de Aula e Banheiro.

Leia-se:

OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação do Projeto de Prevenção e Combate a

Palmas/TO, 30 de julho de 2020.

Cleidijane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante  
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 ACE SANTA BÁRBARA

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, com o valor de R\$ 91.830,95 (noventa e um mil, oitocentos e trinta reais, noventa e cinco centavos), foi julgada vencedora do processo nº 2020013693, tendo como objeto a Reforma das Instalações

Elétricas da Unidade Escolar.

Palmas/TO, 31 de julho de 2020.

Aristeu França Reis  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 ACE CORA CORALINA

A Comissão Permanente de Licitação da Ace da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, torna público, para conhecimento de interesse, que as empresas SALINA CORP EIRELE - EPP, com o valor total de R\$ 1.574.476,18 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

Palmas, 31 de julho de 2020.

Cleidijane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 ACCEI CONTOS DE FADA

A Comissão Especial de Licitação da ACCEI do Centro Municipal De Educação Infantil Contos de Fada, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa, TODO DIA MINI MERCADO com o valor total de R\$ 8.091,95 (Oito mil e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELE – ME, com o valor total de R\$ 8.690,75 (Oito mil seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI com o valor total de R\$ 1.512,95 (Hum mil quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos), J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE com o valor total de R\$ 1.846,33 (Hum mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos), e PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME com o valor total de R\$ 2.403,00 (Dois mil quatrocentos e três reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020024745, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios.

Palmas/TO, 31 de julho de 2020.

Francisca Maria Costa Braga Mota  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2020

PROCESSO Nº: 2020021681  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL  
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de aparelhamento  
VALOR TOTAL: R\$ 59.290,00 (cinquenta e nove mil duzentos e noventa reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019006326.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, por sua representante legal o Srº. Samuel Marques Sousa, brasileiro, casado, portador do CPF Nº: 855.520.673-49, RG Nº 960.169 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI., inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Senhor Magnum Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 04107703976 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 744/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 29 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 807/SEMUS/GAB, de 06 de agosto de 2019, que designa a servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO a Portaria SUSP nº 440/SEMUS/DEXFMS/GFP, de 13 de abril de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria RET nº 555/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 24 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do servidor público municipal Alfredo Cezar Rezende Arantes, matrícula funcional nº 413018737, detentor do cargo de Analista em Saúde – Médico, a partir de 01 de agosto de 2020, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) horas semanais no Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado.

II - 20 (vinte) horas semanais na Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessora Executiva  
Portaria nº 807/2019

### PORTARIA Nº 746/SEMUS/GAB, DE 31 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5º, inc. XXV, da Constituição Federal e art. 3º, inc. VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal da República que garante a todos os cidadãos o direito à saúde, dever do Estado sendo assegurado por meio de políticas públicas, garantia de acesso efetivo, universal e igualitário das ações e serviços de saúde.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), conforme específica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, no município de Palmas, em razão da pandemia decorrente do COVID-19.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e eficácia, zelando pelo bem maior a vida.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas publicou o extrato do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de empresas jurídicas para prestação de serviço no atendimento médico hospitalar em leitos clínicos no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.529.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas encaminhou Ofício Circular nº 31/2020/SEMUS/GAB/DMAC, de 14 de julho de 2020, comunicando sobre a publicação do Extrato do Edital, para todos os estabelecimentos com Sede em Palmas e que possuem Leitos Clínicos cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde (CNES).

CONSIDERANDO que houve somente uma proposta de credenciamento de Leitos Clínicos, no entanto fora dos termos do Edital.

CONSIDERANDO que na data de hoje (31/07/2020), nas UPAS de Palmas, temos pacientes aguardando transferência para leitos hospitalares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII, da Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, na qual possibilita como medida para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto 1.856, de 14 de março de 2020, no qual estabelece as medidas a serem adotadas ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), dentre estas a requisição de Bens e Serviços de pessoas naturais e jurídicas, sendo garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017, que delega ao Secretário Municipal da Saúde a competência para expedir ato de Requisição Administrativa de bens e serviços, no âmbito da gestão municipal do Sistema único de Saúde de Palmas.

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e da dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionar a distribuição dos 18 leitos clínicos requisitados entre os Hospitais Privados, em decorrência da necessidade, tendo em vista que os leitos estão ocupados, havendo a disponibilidade de somente 2 leitos, número insuficiente para atender a demanda do Município de Palmas, sendo que com a realização da redistribuição haverá a disponibilidade de leitos desocupados para atendimento exclusivo de pacientes com suspeita ou casos confirmados da COVID-19 no Município de Palmas, que necessitem de internação em decorrência de complicações no quadro clínico.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada, através da presente Portaria, a intervenção do Poder Público na iniciativa privada através do instituto da Requisição Administrativa pela Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, a fim de adotar medidas urgentes e extremamente necessárias ao combate do vírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde REQUISITA AO HOSPITAL PALMAS MEDICAL, 05 (cinco) LEITOS CLÍNICOS com toda a oferta de serviços e exames necessários para o tratamento do paciente com suspeita ou confirmado de COVID-19, para uso de acordo com a demanda do Município de Palmas, com a garantia do pagamento semanal, correspondente a utilização dos mesmos, sendo o valor a ser pago pela diária do leito R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Parágrafo único. Este valor representa a média das cotações realizadas anteriormente no processo de credenciamento dos leitos clínicos publicado pela Prefeitura de Palmas.

Art. 3º A requisição ora determinada será processada mediante correspondente e justa indenização à empresa requisitada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 739/SEMUS/GAB/DEXFMS, de dia 24 julho de 2020, a partir de 31 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 747/SEMUS/GAB, DE 31 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e art. 3º, inciso VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal da República que garante a todos os cidadãos o direito à saúde, dever do Estado sendo assegurado por meio de políticas públicas, garanta o acesso efetivo, universal e igualitário das ações e serviços de saúde.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de

2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), conforme específica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, no município de Palmas, em razão da pandemia decorrente do COVID-19.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e eficácia, zelando pelo bem maior a vida.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas publicou o extrato do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de empresas jurídicas para prestação de serviço no atendimento médico hospitalar em leitos clínicos no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.529.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas encaminhou Ofício Circular nº 31/2020/SEMUS/GAB/DMAC, de 14 de julho de 2020, comunicando sobre a publicação do Extrato do Edital, para todos os estabelecimentos com Sede em Palmas e que possuem Leitos Clínicos cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde (CNES).

CONSIDERANDO que houve somente uma proposta de credenciamento de Leitos Clínicos, no entanto fora dos termos do Edital.

CONSIDERANDO que na data de hoje (31/07/2020), nas UPAS de Palmas, temos pacientes aguardando transferência para leitos hospitalares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII, da Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, na qual possibilita como medida para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto 1.856, de 14 de março de 2020, no qual estabelece as medidas a serem adotadas ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), dentre estas a requisição de Bens e Serviços de pessoas naturais e jurídicas, sendo garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017, que delega ao Secretário Municipal da Saúde a competência para expedir ato de Requisição Administrativa de bens e serviços, no âmbito da gestão municipal do Sistema único de Saúde de Palmas.

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e da dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionar a distribuição dos 18 leitos clínicos requisitados entre os Hospitais Privados, em decorrência da necessidade, tendo em vista que os leitos estão ocupados, havendo a disponibilidade de somente 2 leitos, número insuficiente para atender a demanda do Município de Palmas, sendo que com a realização da redistribuição haverá a disponibilidade de leitos desocupados para atendimento exclusivo de pacientes com suspeita ou casos confirmados da COVID-19 no Município de Palmas, que necessitem de internação em decorrência de complicações no quadro clínico.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada, através da presente Portaria, a intervenção do Poder Público na iniciativa privada através do

instituto da Requisição Administrativa pela Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, a fim de adotar medidas urgentes e extremamente necessárias ao combate do vírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde REQUISITA AO HOSPITAL UNIMED PALMAS, 3 (três) LEITOS CLÍNICOS com toda a oferta de serviços e exames necessários para o tratamento do paciente com suspeita ou confirmado de COVID-19, para uso de acordo com a demanda do Município de Palmas, com a garantia do pagamento semanal, correspondente a utilização dos mesmos, sendo o valor a ser pago pela diária do leito R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Parágrafo único. Este valor representa a média das cotações realizadas anteriormente no processo de credenciamento dos leitos clínicos publicado pela Prefeitura de Palmas.

Art. 3º A requisição ora determinada será processada mediante correspondente e justa indenização à empresa requisitada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 740/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 24 julho de 2020, a partir de dia 31 de julho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

#### **PORTARIA Nº 748/SEMUS/GAB, DE 31 DE JULHO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, com fundamento no art. 5º, inc. XXV, da Constituição Federal e art. 3º, inc. VII, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas; o art. 32 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal da República que garante a todos os cidadãos o direito à saúde, dever do Estado sendo assegurado por meio de políticas públicas, garanta o acesso efetivo, universal e igualitário das ações e serviços de saúde.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) – Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), conforme específica.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, no município de Palmas, em razão da pandemia decorrente do COVID-19.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e eficácia, zelando pelo bem maior a vida.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas publicou o extrato do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de empresas jurídicas para prestação de serviço no atendimento médico hospitalar em leitos clínicos no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.529.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde de Palmas encaminhou Ofício Circular nº 31/2020/SEMUS/GAB/DMAC, de 14 de julho de 2020, comunicando sobre a publicação do Extrato do Edital, para todos os estabelecimentos com Sede em Palmas e que possuem Leitos Clínicos cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimento em Saúde (CNES).

CONSIDERANDO que houve somente uma proposta de credenciamento de Leitos Clínicos, no entanto fora dos termos do Edital.

CONSIDERANDO que na data de hoje (31/07/2020), nas UPAS de Palmas, temos pacientes aguardando transferência para leitos hospitalares.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII, da Lei nº 13.979, 6 de fevereiro de 2020, na qual possibilita como medida para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), a requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto 1.856, de 14 de março de 2020, no qual estabelece as medidas a serem adotadas ao enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), dentre estas a requisição de Bens e Serviços de pessoas naturais e jurídicas, sendo garantido o pagamento posterior de indenização justa.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1.447, de 24 de agosto de 2017, que delega ao Secretário Municipal da Saúde a competência para expedir ato de Requisição Administrativa de bens e serviços, no âmbito da gestão municipal do Sistema único de Saúde de Palmas.

CONSIDERANDO o princípio da Supremacia do Interesse Público e da dignidade da pessoa humana.

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionar a distribuição dos 18 leitos clínicos requisitados entre os Hospitais Privados, em decorrência da necessidade, tendo em vista que os leitos estão ocupados, havendo a disponibilidade de somente 2 leitos, número insuficiente para atender a demanda do Município de Palmas, sendo que com a realização da redistribuição haverá a disponibilidade de leitos desocupados para atendimento exclusivo de pacientes com suspeita ou casos confirmados da COVID-19 no Município de Palmas, que necessitem de internação em decorrência de complicações no quadro clínico.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada, através da presente Portaria, a intervenção do Poder Público na iniciativa privada através do instituto da Requisição Administrativa pela Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, a fim de adotar medidas urgentes e extremamente necessárias ao combate do vírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Saúde REQUISITA AO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE PALMAS LTDA, 08 (oito) LEITOS CLÍNICOS com toda a oferta de serviços e exames necessários para o tratamento do paciente com suspeita ou confirmado de COVID-19, para uso de acordo com a demanda do Município de Palmas, com a garantia do pagamento semanal, correspondente a utilização dos mesmos, sendo o valor a ser pago pela diária do leito R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Parágrafo único. Este valor representa a média das cotações realizadas anteriormente no processo de credenciamento

dos leitos clínicos publicado pela Prefeitura de Palmas.

Art. 3º A requisição ora determinada será processada mediante correspondente e justa indenização à empresa requisitada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06  
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 97/2014**

PROCESSO Nº 2014018829

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LOCADORA: ALINE LASCOSKI

OBJETO: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 97/2014, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na ACSU-SE 100 (Quadra 1002 Sul), Conjunto 01, Lote 10 – Avenida Teotônio Segurado – Palmas-TO, utilizado para atender as instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2014018829.

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 23 de Dezembro de 2020 e conceder reajuste no valor contratual, de acordo com índice IGP-M, cujo valor passará de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para R\$ 9.585,00 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2014018829, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 8600, Funcional Programática: 8600.10.302.1110-2742, Natureza de Despesa: 33.90.36, Fonte: 0451.00.103.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, DANIEL BORINI ZEMUNER, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR e ALINE LASCOSKI, CPF nº 001.280.751-63.

DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2020.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 53 DE 29 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente do Contrato nº 11/2020, firmado com a empresa PROATIVA CONTROLE DE PRAGA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.864.136/0001-36, Processo nº 2020026189, cujo objeto Contratação de empresa especializada em sanitização manual, com produto de amônia, que será aplicado no Parque Municipal da Pessoa Idosa, aonde a equipe técnica do social irão atender os beneficiários, as pessoas sorteadas dos empreendimentos habitacionais, vinculados aos projetos sociais desta Pasta.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Daniel Pires Galvão	13.338-1
Suplente	Izabella Rodrigues Coimbra	413.029.759

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência

respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Patricia Mendes Do Nascimento	14060-1
Suplente	Milena Correa Milhomem Marchenta	26492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI. Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2020.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

CONTRATADO: PROATIVA COBNTROLE DE PRAGAS LTDA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em aplicação de sanitização manual.

VALOR: R\$ 4.000,00(Quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

VIGÊNCIA: Iniciará a partir da data de assinatura do contrato, com vigência de 6(seis) meses.

RECURSOS DE ACORDO COM A CLÁUSULA NONATO DO CONTRATO:

9.1 – As despesas decorrentes deste contrato no valor de R\$ 4000,00(Quatro mil reais), correrão por conta da seguinte dotação: Órgão: 92, Unidade: 6500, Funcional: 16.482.1120-4389, Natureza Despesa: 33.90.39, Sub-elemento:78, Vínculo: 001000103, Ficha: 20201921. conforme Nota de Empenho nº 16804, no exercício de 2020.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II, Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015 e Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo corona vírus(COVID-19) e no processo nº 2020.026.189

SIGNATÁRIOS: FABIO FRANTZ BORGES  
PROATIVA CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso I, considerando o Certificado de Verificação de Regularidade CRV nº 320/2020/SECI/CGM/NUSCIN/SEISP que versa sobre a razoabilidade da Inexigibilidade e sobre os aspectos legais e de regularidade do rito da despesa pública, às fls. 20-23, e a vista do Parecer N.º 880/2020/SUAD/PGM da Procuradoria-Geral do Município, favorável a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, às fls. 29-40, PROCESSO Nº 2020026576, para contratação do cartório de registro de imóveis da comarca de palmas-to-israel siqueira de abreu campos, CPF sob o nº 069.647.291-00, cujo objeto consiste na prestação de serviços cartorários referentes a regularização e controle dos imóveis (lotes) situados nas áreas industriais:ARSE-95-912 SUL,ARSE-105-1012 SUL,ARSE-115-1112 SUL,DIT-DISTRITO INDUSTRIAL DE TAQUARALTO,ARSE-115-1112 SUL,para EMISSÃO DE CERTIDÕES DE ÔNUS REAIS,além de outras demandas pelo valor de R\$70.000,00(Setenta mil) reais.

Palmas TO, 15 de julho de 2020.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 16/2016

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS

LOCADOR: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Quadra 305 Norte (ARNO 32), Alameda 26, QI 26, Lote 11, nesta capital, com área construída de 190,00 m2, composta de ¾ (três quartos), sendo 01 (uma) suíte, 02 (duas) salas, banheiro social, varanda, área de serviço, piso cerâmico e forro em PVC, para atender às instalações do Conselho Tutelar da Região Norte, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

BASE LEGAL: Processo nº 2016031260, nos termos da Lei nº 8.245/91e Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual a partir da data de seu vencimento até o dia 11 de agosto de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, CPF nº 613.031.861-87, doravante denominada Locatário, e o senhor RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, CPF nº 738.883.031-68, doravante denominado Locador, residente nesta capital.

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSG FESP Nº 75 DE 30 DE JULHO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria INST FESP nº 67 de 30 de junho de 2020, que institui o Núcleo de Tecnologia em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de bolsista junto ao Núcleo de Tecnologia em Saúde – NUT-Palmas, a partir de 1º de agosto de 2020, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ÁLVARO NUNES PRESTES	937.847.831-04
HEITOR VINICIUS VIEIRA MARIANO	048.378.761-29
HIROHITO PEREIRA GONCALVES	029.431.851-83
PAULO ROBERTO CRUZ FRANÇA	032.023.011-28
PAULO CESAR NOBRE DE OLIVEIRA	285.706.488-80
CREVALDO CARVALHO DOS SANTOS	395.964.193-15
JERLON COSTA SANTOS	809.840.291-68

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS

Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### PORTARIA DSG FESP Nº 76 DE 30 DE JULHO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria INST FESP nº 67 de 30 de junho de 2020, que Cria o Núcleo de Tecnologia em Saúde – NUT, especificamente o Art. 4º que cita que o NUT-Palmas será feita a partir de um Comitê Gestor.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes do Comitê Gestor do Núcleo de Tecnologia em Saúde – NUT-Palmas:

ÓRGÃO	REPRESENTANTE	MATRICULA
Fundação Escola de Saúde de Palmas	Francileura Pereira da Silva	413029896
Secretaria Municipal de Saúde de Palmas	Valéria Silva Paranaquá	413028599
Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas	Anderson Jesus de Menezes	413041260

Art. 2º Fica designado como Coordenador do Comitê Gestor do Núcleo de Tecnologia em Saúde – NUT-Palmas, o pesquisador Álvaro Nunes Prestes, CPF nº 937.847.831-04.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 30 dias do mês de julho de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo dos bolsistas abaixo, do Núcleo de Telessaúde - NUT, na modalidade Desenvolvimento de Tecnologias Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria nº 003/FESP, de 23 de abril de 2014).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413025609	ALVARO NUNES PRESTES	31/07/2020
413027689	HEITOR VINICIUS VIEIRA MARIANO	
413026375	HIROHITO PEREIRA GONCALVES	
413036418	PAULO ROBERTO CRUZ FRANÇA	
413025611	PAULO CESAR NOBRE DE OLIVEIRA	
413030729	CREVALDO CARVALHO DOS SANTOS	
413037800	JERLON COSTA SANTOS	

Palmas, 30 de julho de 2020.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

4	2014007193	João de Deus	139.051.201-00	0365/2014
5	2013045831	W. de Ramos Coelho & Cia LTDA ME	07.068.575/0001-95	0693/2013
6	2015022575	Mathaus Frederico Rocha Horst	051.537.891-79	0472/2015
7	2019011382	Eletrônica Nacional LTDA	09.151.165/0001-39	0835/2019
8	2016022110	Francisco Paris de Oliveira	426.072.131-34	1094/2016
9	2019051534	Inocencio Sampaio de Macedo	066.307.903-91	2095/2019
10	2018017914	Carlos Barbosa do Amaral	068.107.306-12	0434/2018
11	2015042585	Cell Site Solutions - Cessão de Infraestruturas S.A	15.811.119/0001-11	2411/2015
12	2016010708	Luiz Alberto Martins Santana	143.699.448-99	2724/2016
13	2015043706	Elizia Costa Rodrigues	409.823.781-49	0936/2015
14	2015061290	Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins	25.089.509/0001-83	2261/2015
15	2019056176	Derocy Santos da Silva	014.392.081-23	1997/2019
16	2019000794	Ubaldo Ribeiro da Costa	096.143.971-87	0807/2018
17	2018002754	Waldir dos Reis Bacelar	706.126.843-34	2527/2017
18	2016014244	Flávio Putêncio Alves	041.560.631-43	1075/2016
19	2016053683	O.M. Rodrigues Júnior LTDA e CIA (Limpa Fossa Palmas)	06.079.598/0001-32	2272/2016
20	2019022144	Andreia Sousa Alves	713.279.911-87	2020/2019
21	2014060994	Raimundo Nonato Barros de França	355.027.383-53	2819/2018
22	2014060994	Raimundo Nonato Barros de França	355.027.383-53	2820/2018
23	2014024054	Geferson Thadeu Marques Silva	027.288.561-41	0493/2014
24	2018008593	José Alves Ferreira	034.372.431-60	2504/2017
25	2019030328	Francisco Clementino de Oliveira	781.424.341-20	2849/2018
26	2019030328	V.J. Ribeiro e Cia	04.947.111/0001-60	2024/2019
27	2018004579	Motopalmas Comércio de Motocicletas LTDA	00.899.337/0001-82	1509/2018
28	2019000754	H.J.S Azevedo-ME	00.852.118/0001-29	0210/2018
29	2019014271	Emerson Ximenes de Sousa	028.903.921-55	1557/2019
30	2019073659	Ivaci Rodrigues de Sousa	509.004.471-68	1920/2019
31	2018025803	Denes Cleyton Vieira dos Reis	760.178.261-15	2974/2018
32	2018025799	Denes Cleyton Vieira dos Reis	760.178.261-15	2972/2018
33	2018017898	Adelmiral Rosa da Conceição	930.797.371-72	0437/2018
34	2015096177	Luciano Rodrigues Gomes	032.395.311-51	2703/2015
35	2016016267	Alessandro Pereira de Souza	993.149.161-20	0903/2016

Palmas/TO, 31 de julho de 2020.

Ricardo Azevedo Mamédio de Sousa  
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NUTRIFICA COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA, CNPJ nº 21.866.592/0002-80, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, com endereço na ACSV SE 51, AV. LO 11, LOTE 01, SALA 04, PLANO DIRETOR SUL, cidade/UF PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO- RLMO

O Clube de tiro esportivo e caça de Palmas, CNPJ nº 04.324.714/0001-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença municipal de operação- RLMO, para a atividade de ensino e prática de tiro esportivo, Localizado na Rodovia TO 020 Km 04 S/N, Zona rural, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### CONTENCIOSO AMBIENTAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão do Contencioso Ambiental, com base no artigo 83 do Decreto Municipal nº. 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL DE PALMAS – FMA, Quadra 502 Sul, NS-02, Paço Municipal / Praça do Bosque, S/Nº, CEP: 77.021-900, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº
1	2018027533	Ellomar da Silva Araújo	048.763.561-22 2976/2018
2	2018024125	Willton Dias de Oliveira	964.546.011-53 2929/2018
3	2019060022	Aguinaldo Félix da Costa	534.693.991-15 1909/2019

**COMUNICADO  
IMPORTANTE**

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

#### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



**CORONAVÍRUS  
COVID-19**

MAIORES INFORMAÇÕES:  
<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde

DISQUE **136**

Baixe o aplicativo **CORONAVÍRUS SUS**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19. Evite Superlotar as unidades de saúde.